



**DECRETO Nº 046/2021.**

**“DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ,** Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando,** o falecimento do Sr. **Abel Francisco de Oliveira**, Ex-vereador do Município de Simões-PI no período do 1993 a 1996;

**Considerando,** o consternamento geral na cidade de Curral Novo do Piauí-PI e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Curral Novo do Piauí-PI, pelo falecimento do Sr. **Abel Francisco de Oliveira**, Ex-vereador do Município de Simões-PI no período do 1993 a 1996.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, a bandeira do Município ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos.

**Art.3º** Fica decretado ponto facultativo durante o período de luto oficial.

**Parágrafo Único** - Serão mantidos os serviços essenciais e ininterruptos na Secretaria Municipal da Saúde e demais órgãos da Administração Pública com essas características.

  
 Abel Francisco de O. Júnior  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 038.630.583-80



Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64 595-000

Telefone (89) 3466-0050

Email [gabinetecnp@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnp@yahoo.com.br)

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo-PI em 15 de novembro de 2021.

**ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

  
Prefeito Municipal  
*Abel Francisco de O. Junior*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 038.630.583-80